

Brasília, 14 de outubro de 2021.

## **Contribuição da Abraceel à Consulta Pública 39/2021 da Aneel AIR sobre sinal locacional na TUST e TUSDg**

### **Resumo**

- Apoiamos o avanço das discussões para intensificar o sinal locacional na TUST, buscando alcançar melhor alocação de custos entre os agentes, racionalização do uso do sistema e minimização dos custos de expansão, em linha com a modernização do setor elétrico brasileiro.
- Unificação da regra de estabilização da TUST, independentemente do ambiente de comercialização da energia, é aspecto fundamental para garantir tratamento regulatório isonômico aos empreendimentos de geração e evitar distorções na estratégia comercial dos agentes que prejudicam à expansão da matriz e o bom funcionamento do mercado.
- Apoiamos as alternativas que garantem o tratamento isonômico, quais sejam, 2, 3 ou 4.

A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apresenta contribuição à Consulta Pública 39/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que discute a Análise de Impacto Regulatório (AIR) acerca do sinal locacional, estabilização tarifária e outros aprimoramentos na TUST e TUSDg.

### **Sinal locacional**

As tarifas de uso do sistema de transmissão devem cumprir papel fundamental de imputar custos proporcionais para quem mais onera as redes e também oferecer sinalização econômica eficiente para entrada de novos usuários, de forma a buscar a racionalização do uso dos sistemas e a minimização dos custos de expansão.

Assim, o sinal locacional na TUST é importante variável que deve valorizar os benefícios de se implementar empreendimentos de geração mais próximos à carga, aprimorando a alocação de custos entre os agentes e induzindo o uso racional dos recursos. A fim de evitar variações excessivas no peso do sinal locacional em comparação à componente selo da TUST, é importante que se avalie a adoção de uma regra de transição.

Além disso, de forma a preservar a estabilidade regulatória e o ambiente de negócios, também deveria ser avaliada a aplicação da nova metodologia apenas aos novos entrantes, em linha com uma das funções primordiais da TUST de sinalizar as opções de entrada para os novos usuários e não imputar custos adicionais aos agentes existentes, o que poderia comprometer a estabilidade jurídica e regulatória do Setor Elétrico Brasileiro (SEB).

Não obstante, reforçamos que a valorização do sinal locacional é importante movimento para minimizar os custos de ampliação ou utilização do sistema, de forma a reduzir o ônus para os usuários, o que está em linha com o processo de modernização do setor, que busca maior eficiência econômica mediante melhores sinais de preços e tarifas.

Assim, a Abraceel apoia o avanço das discussões para intensificar o sinal locacional na TUST, o que inclusive pode mitigar problemas futuros que dificultam o acesso de novos geradores e afetam o funcionamento do mercado, como pontos de estrangulamento que geram descolamento entre preços e disputas por margens de escoamento que limitam a competição.

### **Isonomia na estabilização**

Outro aspecto primordial para que a TUST forneça os corretos incentivos regulatórios diz respeito à unificação da regra de estabilização da tarifa, que não deveria estar atrelada ao ambiente de contratação em que a energia é comercializada.

Com efeito, em fevereiro de 2020, a Abraceel levou o tema à Aneel, mostrando que a atual REN 559/2013 estabelece para os geradores vencedores de leilão no ACR a estabilização da TUST por todo o período da outorga, o que pode chegar a até 35 anos, e para os demais casos, ou seja, geradores que venderam exclusivamente no ACL, o prazo de estabilidade da tarifa de uso é limitado a 10 ciclos tarifários.

Tal tratamento diferenciado (e injustificado) distorce a expansão ótima e prejudica sobremaneira o ambiente de competição, pois imputa risco adicional para os empreendedores do mercado livre. Com um prazo menor de TUST estabilizada, o empreendedor está suscetível a variações significativas no recálculo com mais frequência, sejam eventuais aumentos de RAP ou alterações de metodologia.

Dessa forma, é criado benefício regulatório indevido em favor dos empreendimentos que vendem toda ou parte de sua energia no ACR, o que induz os empreendedores, de acordo com as regras vigentes, a destinar o volume mínimo de 30% da garantia física da usina para os leilões regulados, com o propósito de garantir a

estabilidade da TUST por um período maior, e que se aplica à toda a garantia física do empreendimento, incluindo eventuais ampliações. Portanto, o benefício regulatório interfere na estratégia de contratação dos agentes em relação ao ACL ou ACR, quando tal decisão deveria ser apenas comercial.

Como bem abordado pela Aneel, essa regulação estava amparada em outro contexto, sendo que atualmente o mercado livre é protagonista da expansão, responsável por mais de 72% do parque de geração em construção no país nos próximos cinco anos. Aliás, parcela significativa dos empreendimentos, principalmente eólicos e solares, tem destinado 100% de sua energia para o mercado livre, sendo sustentados inclusive por PPAs de comercializadores.

Com esse panorama, que tende a se consolidar cada vez mais com a abertura de mercado, a regulação deve proporcionar isonomia entre os ambientes de contratação, de forma que a competição pelo mercado se dê por meio de empreendimentos mais competitivos da ótica da eficiência e do melhor atendimento aos consumidores, e não por vantagens regulatórias ou subsídios indevidos.

Portanto, a Abraceel apoia a unificação do tratamento do prazo de estabilidade da TUST e elogia a Aneel pela iniciativa, pois se trata de medida fundamental para assegurar a expansão ótima da oferta de energia do país e o funcionamento do mercado em bases competitivas. Assim, independentemente do prazo de estabilidade que seja estabelecido, apoiamos as alternativas que garantem o tratamento isonômico aos empreendimentos de geração, quais sejam, as alternativas 2, 3 ou 4.

Atenciosamente,

**Thaís Nogueira**  
Estagiária

**Danyelle Bemfica**  
Assessora de Energia

**Yasmin Martins**  
Assessora de Energia

**Bernardo Sicsú**  
Diretor de Eletricidade e Gás

**Frederico Rodrigues**  
Vice-Presidente de Energia